

HOMOLOGAÇÃO

D.M. 4 / 12 / 01
D.O.U. 7 / 12 / 01 Seção 1E P. 25
ATO: PM. 2572 4/12/01
D.O.U. 7 / 12 / 01 Seção 1E P. 24



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

1282/01

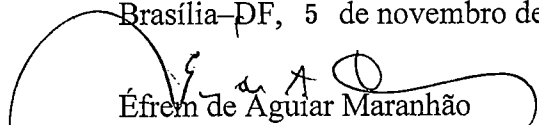
INTERESSADO: Liceu Coração de Jesus		UF SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, na Unidade de Ensino de Campinas, situada na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo		
RELATOR: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO N.º: 23000.005648/98-91		
PARECER N.º: CNE/CES 1.282/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 05/11/2001

II - VOTO DO RELATOR

Em face das informações prestadas no Relatório 906/2001, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, meu voto é favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado na Unidade de Ensino Campinas, na cidade de Campinas, pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, com sede na cidade de Americana, mantido pelo Liceu Coração de Jesus, com sede na cidade de São Paulo, todos no Estado de São Paulo, com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em 4 (quatro) turmas de 45 (quarenta e cinco) alunos, sendo 2 (duas) turmas no turno vespertino e 2 (duas) no turno noturno, em regime seriado anual.

A IES deverá incluir o conceito global B resultante da avaliação das condições de oferta do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme o disposto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000. Deverá, ainda, atender às recomendações feitas pela Comissão de Avaliação.

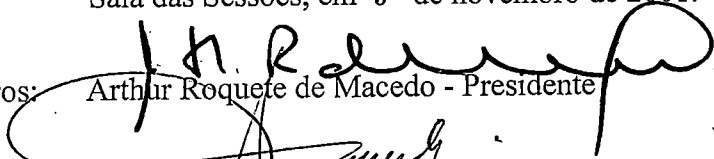
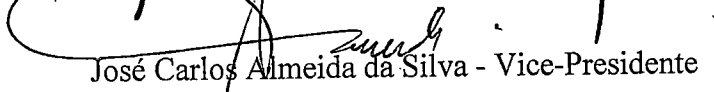
Brasília-DF, 5 de novembro de 2001.


Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2001.

Conselheiros: 
Arthur Roquete de Macedo - Presidente

José Carlos Almeida da Silva - Vice-Presidente

Epum

1282/2001

10

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 906/2001

Processo n.º : 23000.005648/98-91

Interessado : LICEU CORAÇÃO DE JESUS

CNPJ n.º : 60.463.072/0001-05

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, na unidade de ensino situada na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.

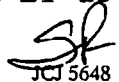
I - HISTÓRICO

O Liceu Coração de Jesus solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, na unidade de ensino situada na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, com 180 vagas totais anuais, distribuídas em quatro turmas de quarenta e cinco alunos, duas no turno vespertino e duas no turno noturno, regime seriado anual.

Cabe destacar que o Centro Universitário Salesiano de São Paulo foi credenciado mediante Decreto de 24 de novembro de 1997, com sede na cidade de Americana e unidades de ensino fora de sede nas cidades de São Paulo, Campinas e Lorena, todas no Estado de São Paulo. O Liceu Coração de Jesus solicitou a este Ministério o credenciamento do referido Centro Universitário.

Tramitam neste Ministério os processos n.ºs 23000.005645/9801, 23000.005633/9814, 23000.005640/9880, 23000.011166/2000-65, e 23033.022190/9631, respectivamente, referentes aos pedidos de autorização para o funcionamento dos cursos de Pedagogia, Ciência da Computação, Psicologia, Ciências Contábeis, e de reconhecimento do curso de Engenharia Elétrica, de interesse do Centro Universitário Salesiano de São Paulo.

Tendo em vista a legislação vigente, o pedido foi enviado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. No Parecer cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça do dia 21 de


JCI 5648

dezembro de 1998, a Comissão de Ensino Jurídico da OAB manifestou-se desfavoravelmente ao pedido de criação do curso proposto.

O processo foi submetido à apreciação preliminar da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, que apresentou considerações acerca do corpo docente, organização didático-pedagógica, e a infra-estrutura da IES, Parecer Técnico n.º 1130/1999-MEC/SESu/DEPES/COESP.

Com o escopo de averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, a SESU/MEC, mediante a Portaria n.º 1.617, de 28 de junho de 2000, designou a Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Joaquim Leonel de Rezende Alvim, da Universidade Federal Fluminense, e Carlos André Sousa Birnfeld, da Universidade Federal de Pelotas, bem como pela Técnica em Assuntos Educacionais Rosana Louro Ferreira Silva, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação ocorreram nos dias 13 e 14 de julho de 2000. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, porém condicionada ao cumprimento de diligência que implicava em nova formulação do projeto. Foi atribuído o conceito global "C" às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

Visando apurar o atendimento à diligência retromencionada, a SESu/MEC, mediante a Portaria n.º 537, de 28 de fevereiro de 2001, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Carlos André Sousa Birnfeld, da Universidade Federal de Pelotas, e Eduardo Ramalho Rabenhorst, da Universidade Federal da Paraíba, bem como pela Técnica em Assuntos Educacionais Maria Elizabete Antonioli Laurenti, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Nos dias 1º e 2 de março de 2001 foram realizados os trabalhos de avaliação. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização do curso de Direito, atribuindo conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta. Entretanto, recomendou à IES atenção aos itens nos quais foram observados problemas ao longo do relatório, a fim de evitar dificuldades por ocasião do processo de reconhecimento do curso.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, mediante Parecer Técnico n.º 1007/2001-MEC/SESu/DEPES/COESP, ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, recomendando a autorização do curso de Direito postulado.

Em atendimento à legislação vigente, foi trazida a lume prova da regularidade fiscal e parafiscal da Mantenedora da Instituição de Ensino Superior (fls. 97, 99, 101 do processo e 05 do anexo I).



II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação atribuiu aos itens analisados os seguintes conceitos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
01. Egressos: Grau de compatibilidade do perfil e das habilidades pretendidas	Prejudicado
02. Perfil do corpo docente	B
03. Adequação dos professores às disciplinas de Direito	B
04. Dedicção e regime de trabalho do corpo docente	A
05. Estabilidade do corpo docente em Direito	Prejudicado
06. Política de aperfeiçoamento/ qualificação/atualização docente	C
07. Qualificação do responsável pela implantação do curso	A
08. Projeto Acadêmico	B
09. Proposta Pedagógica	C
10. Infra-estrutura de apoio	B
11. Infra-estrutura da Biblioteca	B
12. Corpo Docente	Prejudicado
13. Auto-Avaliação	Prejudicado
14. Pesquisa e Extensão	Prejudicado
15. Envolvimento da Comunidade	B

Em que pese tenha sido o curso recomendado incondicionalmente pela Comissão de Avaliação, é necessário salientar que esta declarou, nas fls. 208 e 210 do processo, que os itens do projeto “Perfil do profissional que pretender formar de acordo com o Projeto Acadêmico e Pedagógico”, “Estágio Curricular supervisionado regulamento, metodologia e supervisão” e “Forma, distribuição e equilíbrio entre conteúdos teóricos e práticos” continuavam sendo considerados insatisfatórios.

Acompanham este relatório os anexos:

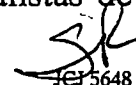
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

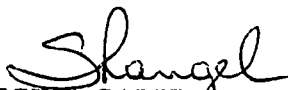
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de


JER 5648

Ensino de Direito, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 180 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de quarenta e cinco alunos, duas no turno vespertino e duas no turno noturno, regime seriado anual, a ser ministrado pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, na unidade de ensino situada na cidade de Campinas, à rua Baronesa Geraldo de Resende, n.º 330, mantido pelo Liceu Coração de Jesus, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

À consideração superior.

Brasília, 16 de julho de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.005648/98-91

Instituição: Centro Universitário Salesiano de São Paulo – unidade de ensino de Campinas

Endereço: Rua Baronesa Geraldo de Resende, n.º 330, Campinas/SP

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Liceu Coração de Jesus	180	Vespertino e noturno	Seriado anual	4.110 h/a	5 anos	8 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Mestres	Educação (02), História, Direito, Economia	05
Especialistas	Direito	01
Graduados	Direito	01
TOTAL		07
No tocante ao regime de trabalho dos professores, 13,64% atuarão em tempo integral, 4,55% em tempo parcial, e 81,82% exercerão suas atividades de outra forma, não discriminada.		

SK



SITUAÇÃO DOS DOCENTES EM 24/1/2001

Professor	Disciplina	Titulação	a/s	Tt	TU Prof.	Reg. Tr.
Aldo Batista dos Santos Júnior	Tendências do Direito Contemporâneo	Especialista	2	8	8	
Ana Lúcia Magano Henriques	Direito Ambiental		2	4		
	Direito Processual do Trabalho	Bacharel	2	8	12	RTI
Ana Maria Melo Negrão	Sociologia Geral e Jurídica		2	8		
	Monografia Final	Mestre	2	8	16	RTI
Antonio Augusto Queiroz Telles	Direito Administrativo	Doutor	4	16	16	
Claudio Augusto Pedrassi	Direito Processual Civil I	Mestre	4	16	16	
Djalma Lacerda	Direito Penal I	Especialista	4	16	16	RTI
Francisco Vicente Rossi	Teoria Geral do Direito Privado	Especialista	4	16	16	RTI
	Direito Constitucional I		4	16		
Heitor Regina	Direito Econômico	Mestre	2	8	24	
	Direito Processual Civil II		4	8		
Jamil Miguel	Direito Civil I	Especialista	4	16	24	
Joel Alves de Souza	Direito Comercial II	Mestre	4	16	16	
Jorge Luís Mialhe	História do Direito		2	8		
	D. de integração: União Europ. e Mercosul	Doutor	2	8	16	RTI
José Antonio Minatel	Direito Financeiro e Tributário	Mestre	4	16	16	RTI
José Eduardo Bueno Zappa	Medicina Legal	Doutor	2	8	8	
José Henrique Rodrigues Torres	Direito Penal II	Especialista	4	8	8	
José Lourival Ferrazza	Ética e Filosofia do Direito	Mestre	4	16	16	
Josepha G. Petrini	Direito Ambiental		2	4		
	CC Política e Teoria Geral do Estado	Mestre	4	16	20	RTI
Luís Francisco Aguilar Cortez	Direito Processual Civil II		4	8		
	Direito Civil III	Bacharel	4	16	24	
Luiz Sérgio Leonardi Filho	Introdução ao Estudo do Direito	Bacharel	4	16	16	
Luís Fernando Lobão Moraes	Hermenêutica Jurídica	Doutor	2	8	8	
	Direito Civil II		4	16		
Marcelo Augusto Scudeler	Direito das Relações de Consumo	Bacharel	2	8	24	
Maria Iza G. da Cunha	Antropologia Religiosa	Mestre	2	8	8	RTI
Ma. Lúcia Bressane Cruz	Direito Comercial I	Especialista	2	8	8	RTI
Noadir Marques da Silva Júnior	Direito Penal II	Bacharel	4	8	8	
	Dir. Previdenciário e Acidentário		2	8		
Patrícia G. Penna Martins	Direito do Trabalho	Bacharel	4	16	24	
	Direito Internacional Público		2	8		
Rui Décio Martins	Direito Internacional Privado	Mestre	2	8	16	
	Direito Processual Civil III		4	16		
Sérgio Henrique Passos Avelleda	Direito Bancário	Bacharel	2	8	24	
	Direito Romano		2	8		
Sérgio Matheus S. Garcez	Direito da Criança e do Adolescente	Mestre	4	16	24	
Susy Gomes Hoffmann	Direito Constitucional II	Doutor	2	8	8	RTI
Tereza N. Rocha Dóro	Direito Processual Penal	Bacharel	2	8	8	
Vera de Arruda R. Cury	Metodologia da Pesquisa Científica	Mestre	2	8	8	RTI
Wilson Vieira	Economia	Mestre	2	8	8	



Luís Fernando Lobão Moraes	Hermenêutica Jurídica	5o. Op.	2	8	8	
Marcelo Augusto Scudeler	Direito Civil II	3a.	4	16		
	Direito das Relações de Consumo	5o. Op.	2	8	24	
Maria Iza G. da Cunha	Antropologia Religiosa	1a.	2	8	8	RTI
Ma. Lúcia Bressane Cruz	Direito Comercial I	4a.	2	8	8	RTI
Noadir Marques da Silva Júnior	Direito Penal II	3a. diúr.	4	8	8	
Patrícia G. Penna Martins	Dir. Previdenciário e Acidentário	5o. Op.	2	8		
	Direito do Trabalho	4a.	4	16	24	
Rui Décio Martins	Direito Internacional Público	3a.	2	8		
Sérgio Henrique Passos Avelleda	Direito Internacional Privado	5a.	2	8	16	
	Direito Processual Civil III	5a.	4	16		
Sérgio Matheus S. Garcez	Direito Bancário	5o. Op.	2	8	24	
	Direito Romano	1a.	2	8		
Susy Gomes Hoffmann	Direito da Criança e do Adolescente	2a.	4	16	24	
	Direito Constitucional II	3a.	2	8	8	RTI
Tereza N. Rocha Dóro	Direito Processual Penal	4a.	2	8	8	
Vera de Arruda R. Cury	Medologia da Pesquisa Científica	1a.	2	8	8	RTI
Wilson Vieira	Economia	1a.	2	8	8	

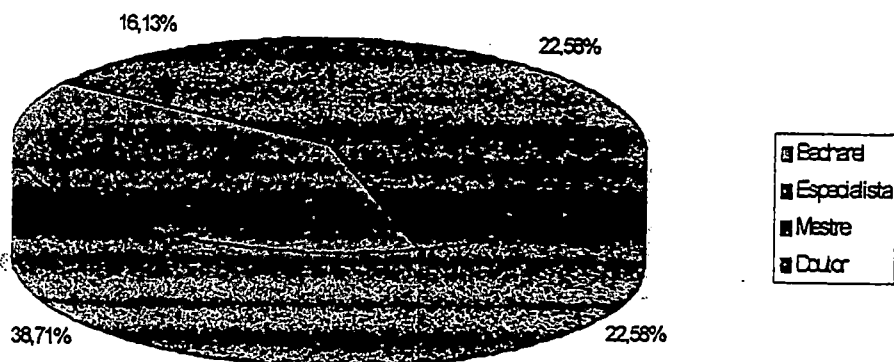
Docentes - Titulação

Professor	Maio Titulação	Área da Titulação	Cursando
Aldo Batista dos Santos Júnior	Bacharel	Direito	Mestrado
Ana Lúcia Magano Henriques	Bacharel	Direito	Mestrado
Ana Maria Melo Negrão	Mestre	Educação	Doutorado
Antonio Augusto Queiroz Telles	Doutor	Direito	
Cláudio Augusto Pedrassi	Mestre	Direito	Doutorado
Dijalma Lacerda	Especialista	Direito	
Francisco Vicente Rossi	Especialista	Direito	Mestrado
Heitor Regina	Mestre	Direito	Doutorado
Jamil Miguel	Especialista	Direito	Mestrado
Joel Alves da Souza	Mestra	Direito	
Jorge Luis Mialhe	Pós-Doutor	Direito	
José Antonio Minatel	Mestra	Direito	
José Eduardo Bueno Zappa	Doutor	Medicina	
José Henrique Rodrigues Torres	Especialista	Direito	



José Lourival Ferrazza	Mestre	Educação	
Josepha G. Petrini	Mestre	Educação	Doutorado
Luís Fernando Lobão Moraes	Doutor	Direito	
Luís Francisco Aguilar Cortez	Bacharel	Direito	Doutorado
Luiz Sérgio Leonardi Filho	Bacharel	Direito	Mestrado
Marcelo Augusto Scudeler	Especialista	Direito	Mestrado
Maria Iza G. da Cunha	Mestre	História	
Maria Lúcia Bressane Cruz	Especialista	Direito	
Noadir Marques da Silva Júnior	Bacharel	Direito	Mestrado
Patrícia G. Penna Martins	Especialista	Direito	
Rui Décio Martins	Mestre	Direito	Doutorado
Sérgio Henrique Passos Avelleda	Bacharel	Direito	Mestrado
Sérgio Matheus S. Garcez	Mestre	Direito	Doutorado
Susy Gomes Hoffmann	Doutor	Direito	
Tereza N. Rocha Dóro	Bacharel	Direito	Mestrado
Vera de Arruda R. Cury	Mestre	Educação	
Wilson Vieira	Mestre	Economia	

Docentes - Titulação



- Duas disciplinas optativas no quinto ano.
- Semana de 5 dias letivos, com 4 aulas diárias de 50 minutos
- Estágios supervisionados (4ºs e 5ºs anos) no período vespertino.

1º. ANO

DISCIPLINAS	C.H.S	C.H.A
Introdução ao Estudo do Direito	04	144
Ciência Política e Teoria Geral do Estado	04	144
Economia	02	72
Direito Romano	02	72
Teoria Geral do Direito Privado	04	144
Metodologia da pesquisa científica	02	72
Antropologia Religiosa	02	72
TOTAL	20	720

2º. ANO

DISCIPLINAS	C.H.S	C.H.A
História do Direito	02	72
Sociologia Geral e Jurídica	02	72
Direito Constitucional - I	04	144
Direito Penal- I (Parte Geral)	04	144
Direito da Criança e do Adolescente	04	144
Direito Civil- I (Obrigações e Contratos)	04	144
TOTAL	20	720

3º. ANO

DISCIPLINAS	C.H.S	C.H.A
Direito Constitucional - II	02	72
Direito Civil-II (Responsabilidade Civil e Direitos Reais)	04	144
Direito Penal- II	04	144
Direito Processual Civil- I (Teoria Geral)	04	144
Ética e Filosofia do Direito	04	144
Direito Internacional Público	02	72

4º. ANO

DISCIPLINAS	C.H.S	C.H.A
Direito Civil –III (Direito de Família e Sucessões)	04	144
Direito Processual Civil – II	04	144
Direito Administrativo	04	144
Direito do Trabalho	04	144
Direito Processual Penal	02	72
Direito Comercial – I	02	72
TOTAL	20	720

5º. ANO

DISCIPLINAS	C.H.S	C.H.A
Direito Processual Civil – III	04	144
Direito Comercial-II	04	144
Direito Financeiro e Tributário	04	144
Direito Internacional Privado	02	72
Disciplinas Optativas	04	144
Monografia Final	02	72
TOTAL	20	720

DISCIPLINAS OPTATIVAS	C.H.	C.H.A
	S	
Direito Econômico	02	72
Direito Bancário	02	72
Direito Ambiental	02	72
Direito de Integração: União Européia e Mercosul	02	72
Hermenêutica Jurídica	02	72
Medicina Legal	02	72
Direito Processual do Trabalho	02	72
Direito Previdenciário e Acidentário	02	72
Direito das Relações de Consumo	02	72
Tendências do Direito Contemporâneo	02	72
TOTAL MÍNIMO A SER CURSADO	04	144



- Duas disciplinas optativas no quinto ano.
- Semana de 5 dias letivos, com 4 aulas diárias de 50 minutos
- Estágios supervisionados (4ºs e 5ºs anos) no período vespertino.

23000.005648/98-91

1º. ANO

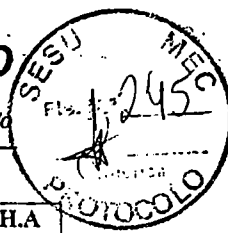
DISCIPLINAS	C.H.S	C.H.A
Introdução ao Estudo do Direito	04	144
Ciência Política e Teoria Geral do Estado	04	144
Economia	02	72
Direito Romano	02	72
Teoria Geral do Direito Privado	04	144
Metodologia da pesquisa científica	02	72
Antropologia Religiosa	02	72
TOTAL	20	720

2º. ANO

DISCIPLINAS	C.H.S	C.H.A
História do Direito	02	72
Sociologia Geral e Jurídica	02	72
Direito Constitucional – I	04	144
Direito Penal– I (Parte Geral)	04	144
Direito da Criança e do Adolescente	04	144
Direito Civil– I (Obrigações e Contratos)	04	144
TOTAL	20	720

3º. ANO

DISCIPLINAS	C.H.S	C.H.A
Direito Constitucional – II	02	72
Direito Civil–II (Responsabilidade Civil e Direitos Reais)	04	144
Direito Penal- II	04	144
Direito Processual Civil – I (Teoria Geral)	04	144
Ética e Filosofia do Direito	04	144
Direito Internacional Público	02	72
TOTAL	20	720



4º. ANO

DISCIPLINAS	C.H.S	C.H.A
Direito Civil –III (Direito de Família e Sucessões)	04	144
Direito Processual Civil – II	04	144
Direito Administrativo	04	144
Direito do Trabalho	04	144
Direito Processual Penal	02	72
Direito Comercial – I	02	72
TOTAL	20	720

5º. ANO

DISCIPLINAS	C.H.S	C.H.A
Direito Processual Civil – III	04	144
Direito Comercial-II	04	144
Direito Financeiro e Tributário	04	144
Direito Internacional Privado	02	72
Disciplinas Optativas	04	144
Monografia Final	02	72
TOTAL	20	720

DISCIPLINAS OPTATIVAS	C.H.	C.H.A
	S	
Direito Econômico	02	72
Direito Bancário	02	72
Direito Ambiental	02	72
Direito de Integração: União Européia e Mercosul	02	72
Hermenêutica Jurídica	02	72
Medicina Legal	02	72
Direito Processual do Trabalho	02	72
Direito Previdenciário e Acidentário	02	72
Direito das Relações de Consumo	02	72
Tendências do Direito Contemporâneo	02	72
TOTAL MÍNIMO A SER CURSADO	04	144